



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
Casa de Félix Araújo
Comissão de Redação e Justiça

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 453/2015

AUTORIA: Vereador Givani Antonio Aragão (Vaninho Aragão)

I – RELATÓRIO

A proposta legislativa de n.º 453/2015 de autoria do Sr. Vereador **Givani Antonio Aragão (Vaninho Aragão)** que *denomina de Soldado Henrique Alves, uma das novas ruas de nossa Cidade e dá outras providências*, vem a Comissão de Justiça e Redação para oferta do parecer técnico-jurídico.

É o relatório.

II – PARECER DO RELATOR

Requer o autor da propositura seja denominada de *Rua “Soldado Henrique Alves”*, justa homenagem a uma pessoa que prestou relevantes serviços a nossa comunidade.

Quanto ao aspecto técnico-jurídico a matéria não encontra óbice que inviabilize sua tramitação perante o Plenário desta Casa Legislativa.

É o parecer do Relator.

III – VOTO DA COMISSÃO

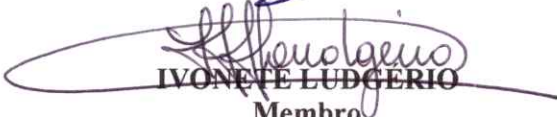
A Comissão de Justiça não encontrando óbice legal-constitucional que macule de vício a propositura, opina por sua regular tramitação.

É o parecer da Comissão.

S.S. das Comissões Permanentes “*Deputado Petrônio Figueiredo*”, em 18 de novembro de 2015.


NELSON GOMES FILHO
Presidente/Relator


MURILLO GALDINO
Secretário


IVONETE LUDGERIO
Membro



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

PROJETO DE LEI Nº 453/2015.

Ementa: Denomina de Soldado Henrique Alves uma das novas ruas de nossa cidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campina Grande decreta:

Art. 1º - Fica denominada de Soldado Henrique Alves uma das novas ruas do Município de Campina Grande.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande "Casa de Félix Araújo".

Campina Grande-PB, 12 de Novembro de 2015.


Gilvani Antônio Aragão
Vaninho Aragão
Vereador



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**

**Senhores Vereadores,
Senhora Vereadora.**

Justificativa.

Este projeto de lei tem o objetivo de homenagear o Sr^o Henrique Alves, falecido no dia 06 de Setembro de 2011, pessoa de conduta ilibada no seio da sociedade campinense e especificamente no Bairro de Monte Castelo, foi casado com Sr^a Maria da Guia Barbosa e teve 06 filhos.

Assim por tudo explicitado peço aos nobres pares a devida aprovação do referido projeto de lei.


Gilvani Antonio Aragão.

Vereador.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

Câmara Municipal de Campina Grande
RECEBIDO
Em 13/11/2015 09:05 hs
Sandra Melo
ASSINATURA

PROJETO DE LEI Nº 454/2015.

Ementa: Denomina de Antonio Severino da Silva uma das novas ruas de nossa cidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campina Grande decreta:

Art. 1º - Fica denominada de Antonio Severino da Silva uma das novas ruas do Município de Campina Grande.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande "Casa de Félix Araújo".

Campina Grande-PB, 12 de Novembro de 2015.


Gilvani Antônio Aragão
Vaninho Aragão
Vereador



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**

**Senhores Vereadores,
Senhora Vereadora.**

Justificativa.

Este projeto de lei tem o objetivo de homenagear o Srº Antonio Severino da Silva, falecido no dia 21 de Maio de 2004, pessoa de conduta ilibada no seio da sociedade campinense e especificamente no Bairro de Jose Pinheiro, foi casado com Srª Marlene Ferreira da Silva e teve 04 filhos.

Assim por tudo explicitado peço aos nobres pares a devida aprovação do referido projeto de lei.


Gilvani Antonio Aragão.
Vereador.